

EDITAL Nº 058/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto de “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Banca Examinadora;

1.2. O processo visa a seleção de:

- a) Um bolsista com Titulação mínima de Mestrado nas áreas de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Eletrônica; e
- b) Um Bolsista com Titulação mínima de Doutorado em Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Eletrônica ou Ciências com ênfase em Engenharia de controle e automação mecânica.

1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4. As inscrições serão gratuitas.

1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas durante a validade do certame;

1.7. A Banca Examinadora é composta pelos membros abaixo, e presidida pelo primeiro:

- a) Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza, Pesquisador do LAIS/UFRN;
- b) Prof. Dr. Ernano Arrais Junior, Pesquisador do LAIS/UFRN;

c) Dr. Jailton Carlos de Paiva, Pesquisador do LAIS/UFRN.

1.8. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.9. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio à pesquisa, com foco no desenvolvimento de sistemas utilizando processamento de sinais, e/ou visão computacional no âmbito do Projeto.

2.2. O valor da bolsa de pesquisador (a) será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto, conforme interesse e disponibilidade do LAIS.

2.3. O valor da bolsa de pesquisador (b) será de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto, conforme interesse e disponibilidade do LAIS.

2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.6. O período das atividades será de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **04 a 08 de dezembro de 2019**, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do LAIS, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

3.2. No momento de sua inscrição, o candidato deverá selecionar a vaga a qual pretende concorrer.

3.3. No momento da inscrição o candidato deverá submeter os documentos listados abaixo:

- a) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado conforme áreas descritas no item 1.2 do presente edital (frente e verso);
- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- e) Para aqueles que disputarão a vaga **(b)**, documentos que comprovem experiência em pesquisa de aquisição, processamento e análise de sinais fisiológicos.

3.4 Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória eliminatória exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF". O candidato terá direito a, no máximo, oito inserções no sistema, de até 2 MB cada, sendo quatro inserções para documentação obrigatória eliminatória e quatro para documentação classificatória, conforme Anexo I.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

4.1.1 Modalidade da Bolsa Pesquisador com Mestrado (a):

- a) Possuir mestrado na área de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Eletrônica; e

- b) Ter conhecimentos em processamento de sinais e/ou visão computacional e/ou inteligência artificial;

4.1.2 Modalidade da Bolsa Pesquisador com Doutorado (b):

- a) Possuir doutorado na área de Ciências com ênfase em Engenharia de controle e automação mecânica, Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Eletrônica;
- b) Ter conhecimentos em processamento de sinais e/ou visão computacional e/ou inteligência artificial;
- c) Experiência de pesquisa na área de aquisição, processamento e análise de sinais fisiológicos.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa científica;
- b) Estudo e desenvolvimento de sistemas de processamento de sinais fisiológicos;
- c) Desenvolvimento de pesquisa na área de visão computacional;
- d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO I deste edital;
 - ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO III deste edital;
- 5.2. A Fase 1 consiste na análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada no ato da inscrição;
- 5.3. A pontuação da Fase 1 se dará conforme a Tabela do ANEXO I.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) na Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas diretamente proporcionais a deste aos demais candidatos.
- 5.5. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma indicado no ANEXO II.
- 5.6. Apenas os 7 (sete) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.7. Critérios de desempate na Fase 1:
- a) Maior participação em projetos públicos ou privados em desenvolvimento de sistemas de automação, controle, e instrumentação biomédicas;
 - b) Maior número de publicações científicas;
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.9. A entrevista, parte integrante da Fase 2, será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, observado o item 5.6, no dia 13 de dezembro de 2019, no turno matutino, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 5.10. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para

trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.

- 5.11. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.12. A avaliação da entrevista se dará conforme o ANEXO III.
- 5.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.14. Os recursos apontados nos itens 5.8 e 5.13 devem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.15. O candidato que não comparecer à entrevista ou à prova, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista e Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10)).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando- a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios

e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 16 de dezembro, no site <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2019



Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

1.1 Modalidade da Bolsa Pesquisador Mestre

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Itens Considerados	Pontos
Diploma de Mestrado conforme áreas descritas no item 2.2 do presente edital (frente e verso)	Documentação Obrigatória Eliminatória
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).	Documentação Obrigatória Eliminatória
Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais;	Classificatória. 5 pontos por Artigo, limitado a 4 artigos.
Curso ou experiência comprovada (pode ser disciplina cursada ou curso de curta ou média ou longa duração; e/ou experiência profissional) em em processamento de sinais e/ou visão computação e/ou inteligência artificial.	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 5 itens.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 5 trabalhos.
Classificação	Os 7 primeiros colocados passaram para a Fase 2, conforme o item 5.5 deste Edital. Os candidatos com notas inferior a 5 serão automaticamente ELIMINADOS.

1.2 Modalidade da Bolsa Pesquisador Doutor

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Itens Considerados	Pontos
Diploma de doutorado na área de Ciências, Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou áreas correlatas;	Documentação Obrigatória Eliminatória
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).	Documentação Obrigatória Eliminatória
Experiência de pesquisa na área de aquisição, processamento e análise de sinais fisiológicos.	Classificatória. 5 pontos por projeto, limitado a 4 projetos
Curso ou experiência comprovada (pode ser disciplina cursada ou curso de curta ou média ou longa duração; e/ou experiência profissional) em em processamento de sinais e/ou visão computação e/ou inteligência artificial.	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 5 itens.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 8 trabalhos.
Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais;	Classificatória. 5 pontos por Artigo, limitado a 4 artigos.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	04/12/19 a 08/12/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	09/12/2019
Resultado Fase 1	10/12/2019
Recurso Fase 1	11/12/2019
Resultado final da fase 1	12/12/2019
Fase 2 – Entrevista	13/12/2019
Resultado da Fase 2	14/12/2019
Recurso da Fase 2	15/12/2019
Resultado Final	16/12/2019

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

ANEXO III

1. Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

CRITÉRIOS	
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias.	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca.	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida.	1,0 ponto

Natal/RN, 03 de dezembro de 2019



Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza
Presidente da Banca Examinadora